

Lei 778, de 30 de junho de 2003

“Autoriza ao Poder Executivo a associar o Município à Instituição de Crédito Popular do Sudoeste Mineiro e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, ANTONIO CESAR SIQUEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar o Município à **Instituição de Crédito Popular do Sudoeste Mineiro**, com finalidade precípua de facilitar o acesso ao crédito, fomentando a constituição e a consolidação de pequenos e microempreendedores instalados no âmbito do território municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de auxílio financeiro, a ser repassado à **Instituição de Crédito Popular do Sudoeste Mineiro** à qual o Município virá a associar-se.

Art. 3º - As despesas mencionadas no artigo anterior correrão à conta de recursos previstos na Lei Orçamentária, podendo promover os respectivos remanejamentos, seja através de anulações parcial ou total nas dotações do vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 30 de junho 2003.

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS FERNANDO PEREIRA
Secretário Municipal